



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**APROVADO**

Providência-se a respeito

15 AGO 2017

**REQUERIMENTO**  
Nº 514/2017

Sala das Sessões,

**PRÉSIDENTE**

Nobres Pares,

**Considerando** que a Lei 12.685, de 28 de Agosto de 2007 criou o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, mas em seu artigo 2º traz restrições a emissão das chamadas nota fiscal paulista;

**Considerando** que a Resolução da Secretaria da Fazenda nº 18, de 09 de março de 2017 trouxe mais dificuldades para que as entidades paulistas de direito privado sem fins lucrativos possam se valer dos benefícios da nota fiscal paulista, exigindo credenciamento eletrônico próprio;

**Considerando** que atento às necessidades das entidades sem fins lucrativos, o Deputado Estadual Jorge Caruso apresentou o Projeto de Lei 718/2017, que traz à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta pela Secretaria da Fazenda. Trata-se de um modo de garantir às entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor;

**Considerando** que, com aprovação da proposta, seriam mais de 3 mil entidades cadastradas na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Seads aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NFP);

**Considerando** que a aprovação deste projeto é a garantia da segurança jurídica e social para que as entidades do Estado não sejam prejudicadas por qualquer tipo de metodologia aplicada pelo Governo Estadual no futuro.

**Considerando** a atenção oferecida pela **Deputada Estadual Célia Leão** às necessidades da população paulista.

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 718/2017, enviando-se cópia da presente a Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo **Deputada Estadual Célia Leão**, para que a importante proposta seja aprovada, visando beneficiar as entidades sem fins lucrativos de nosso Estado.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

**Vitor Naresi Netto**  
Vereador

**Natal Furlan**  
Vereador

**Leonardo Francisco Samapio de Souza Filho**  
Vereador

**Jose Antonio Camargo de Castro**  
Vereador

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Vereador